

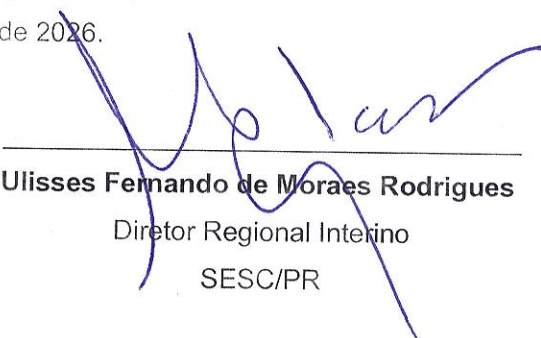


Nº 02/26 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 - UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

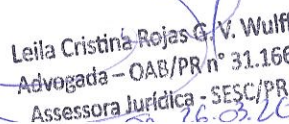
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS – PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026, DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no [site www.sescpr.com.br/editais/cultura](http://www.sescpr.com.br/editais/cultura) ou na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, situada na Rua Sergipe, nº 52, Centro, Londrina, PR.

Curitiba, 02 de ABRIL de 2026.


Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional Interino
SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
SESC-PR


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
16.03.26


Marlon Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da seleção de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por meio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos, shows, obras artísticas e ações culturais, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de artistas, pesquisadores e mestres de cultura popular.

O projeto **CAFÉ COM QUÊ? 2026** da Unidade de Serviços **Sesc Londrina Cadeião Cultural**, do SESC/PR, oferece aos artistas, pesquisadores e mestres de cultura popular espaço para compartilhar seus trabalhos autorais, de produção ou de pesquisa que se relacionem com a cultura e com a história da cidade de Londrina, PR.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de **DEBATES CULTURAIS** para integrarem a programação do projeto **CAFÉ COM QUÊ? 2026**, promovido pelo SESC/PR na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural.

2.2 Serão selecionadas propostas individuais, desde que sejam de autoria própria.

2.3 As atividades culturais competentes a este Edital são:

Propostas de debates culturais para compor a agenda de programação para o ano de 2026.

Cada proposta deverá ser composta pelas seguintes realizações:

2.3.1 01 (uma) breve apresentação de abertura abordando o tema escolhido, linha de pesquisa, relação com a cultura da cidade de Londrina PR e os processos criativos envolvidos no desenvolvimento da sua proposta artística.

2.3.2 01 (um) debate interativo com o público.

A temática do debate deve ser definida pelo PROPONENTE, na inscrição da proposta, de acordo com sua área de trabalho e/ou domínio de conhecimento.

2.4 As propostas para as realizações previstas nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do item 2.3 deverão seguir os **EIXOS TEMÁTICOS** abaixo relacionados:

- 2.4.1 Música;
- 2.4.2 Artes visuais;
- 2.4.3 Teatro;
- 2.4.4 Dança;
- 2.4.5 Performance;
- 2.4.6 Cinema e audiovisual;
- 2.4.7 Literatura;
- 2.4.8 Manifestações artísticas e vivências culturais diversas;
- 2.4.9 Arte Educação;
- 2.4.10 Filosofia e humanidades;
- 2.4.11 Gastronomia;
- 2.4.12 Resgate da memória histórica de Londrina/PR;
- 2.4.13 Saberes populares.

2.5 As pessoas poderão integrar as seguintes CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.5.1 Artista;
- 2.5.2 Mestre(a) da Cultura Popular;
- 2.5.3 Pesquisador(a) e/ou Especialista (com formação acadêmica ou notório saber), sobre uma temática proposta nesse Edital.

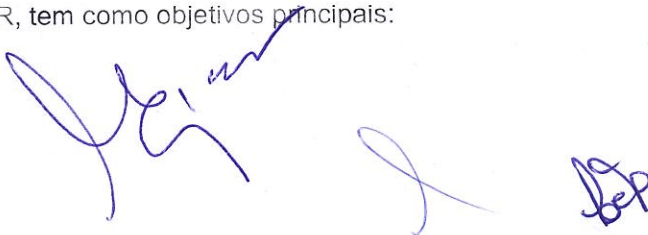
2.6 Cada proposta, somando abertura e debate, terá no mínimo 60 (sessenta) e no máximo de 120 (cento e vinte) minutos.

2.7 Cada PROPONENTE poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas diferentes, que devem estar no mesmo eixo temático e categoria de participação, desde que abordem assuntos diferentes, sendo que somente 01 (uma) proposta poderá ser selecionada.

2.8 Este Processo de Seleção poderá selecionar até 20 (vinte) propostas ao todo, que poderão abranger ou não a totalidade de eixos temáticos e categorias de participação.

3 OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 O CAFÉ COM QUÊ? 2026 do SESC/PR, tem como objetivos principais:



- 3.1.1 Contribuir para a difusão de produções e pesquisas na área cultural;
- 3.1.2 Garantir o acesso democrático de artistas e pesquisadores à pauta da programação cultural do SESC/PR, valorizando e estimulando a produção relacionada à cultura local;
- 3.1.3 Criar uma agenda constante de ações culturais na Unidade de Serviços Sesc supracitada, possibilitando que os(as) clientes do SESC/PR e comunidade possam desfrutar cada vez mais da pluralidade sociocultural e conhecer novas abordagens temáticas.

4 CRONOGRAMA

4.1 Quadro de datas previstas:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições exclusivamente no <i>site</i> www.sescpr.com.br	A partir da data de publicação deste Edital
Encerramento das inscrições	25/04/2026
Divulgação de resultados exclusivamente no <i>site</i> www.sescpr.com.br	A partir de 02/05/2026
Período de envio de documentação pelo(as) selecionados(as)	Prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação dos resultados.
Período das apresentações	De julho de 2026 até o término da vigência do presente Edital

4.2 O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, se reserva no direito de alterar as datas previstas no item 4.1 acima, dando publicidade por meio do *site* do SESC/PR.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente Edital somente Pessoas Físicas (PF) maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

5.2 Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados, membros, efetivos e suplentes, do SESC, do SENAC, e/ou da FECOMÉRCIO ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Presidente, dos empregados, ou dos membros,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

efetivos e suplentes, dos conselhos nacional, fiscal ou dos conselhos regionais dessas entidades, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. (Acórdão 2007, de 2022, do TCU e Regulamento do SESC, Decreto nº 61.836/67, art. 44, parágrafo único e Código de Conduta Ética para Fornecedores e Conveniados do SESC/PR);

5.2.2 Considera-se parente consanguíneo: de 1º grau – pais e filhos; de 2º grau – avós, netos e irmãos; de 3º grau – bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau – madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau – avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau – bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

5.2.3 Pessoas Jurídicas e Microempreendedor Individual (MEI).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário online disponibilizado no *site* do SESC/PR, a partir da data de publicação deste Edital até 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia previsto para o encerramento das inscrições, conforme especificado no **item 4.1**.

6.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.

6.3 O PROPONENTE deverá acessar o formulário de inscrições para a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 - UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL**, por meio do *site* do SESC/PR, preenchendo todos os campos do formulário com os dados necessários para sua inscrição e para apreciação da proposta, tais como:

6.3.1 Título e Apresentação da proposta;

6.3.2 Justificativa da proposta;

6.3.3 Objetivos da proposta;

6.3.4 Currículo do PROPONENTE;

6.3.5 Biografia do PROPONENTE;

6.3.6 Classificação Indicativa (informação que indica a faixa etária para a qual uma ação cultural é recomendada, podendo ser indicado por meio de autotranscrição);

6.3.7 Equipamentos necessários para realização da proposta.

6.4 Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente, sendo automaticamente eliminadas.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

7.1 A avaliação da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

7.1.1 Proposta de debate cultural: criatividade e originalidade no repertório temático (até 10 (dez) pontos);

7.1.2 Relevância conceitual e temática: Apresentação, justificativa e objetivos que evidenciem a importância histórica, cultural e/ou artística (até 10 (dez) pontos);

7.1.3 Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida por meio da análise de currículo e material apresentado (até 10 (dez) pontos).

7.2 A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o PROPONENTE que tenha apresentado sucessivamente:

7.4.1 Maior pontuação no quesito Criatividade e originalidade no repertório temático (subitem "7.1.1");

7.4.2 Maior pontuação no quesito Relevância conceitual e temática (subitem "7.1.2");

7.4.3 Maior pontuação no quesito Comprovação de conhecimento e experiência (subitem "7.1.3").

7.5 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será previamente divulgada, por meio do *site* do SESC/PR.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Todas as inscrições serão submetidas para avaliação de uma Comissão de Seleção formada por no mínimo 03 (três) membros designados entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR.

8.2 Na avaliação das Propostas, a Comissão de Seleção buscará promover a diversidade da programação, elegendo artistas e pesquisadores oriundos de diferentes localidades, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos artísticos.

8.3 Após a análise da Comissão de Seleção, será publicado o Edital de Resultado, por meio do *site* do SESC/PR, contendo as propostas e os suplentes SELECIONADOS(AS).

- 8.4 A lista dos SELECIONADOS(AS) será divulgada em ordem alfabética e a lista dos suplentes será divulgada em ordem de classificação, por meio do *site* do SESC/PR, contato direto telefônico e/ou correspondência eletrônica (*e-mail*) com os PROPONENTES.
- 8.5 O PROPONENTE poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, por meio do *e-mail* relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

9 DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

- 9.1 Como condição para efetivação da seleção, os(as) SELECIONADOS(AS) deverão apresentar toda a documentação exigida (item 10 e subitens), impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no item 4 e subitens deste Edital.
- 9.2 Durante o período de efetivação da seleção, o SESC/PR poderá, excepcionalmente a título de diligência, encaminhar comunicado por *e-mail* e/ou contato telefônico solicitando esclarecimentos, envio de documentação complementar, substituição de documentos com rasura ou com assinatura inválida.
- 9.2.1 Ao receber o comunicado o(a) PROPONENTE terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar os ajustes e esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o candidato será inabilitado.
- 9.3 Caso o(a) SELECIONADO(A) não apresente os documentos solicitados, ou esteja em situação irregular, o SESC/PR reserva-se o direito de convocar os(as) próximos(as) classificados(as), se houver.

10 DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 Para a efetivação da seleção, o(a) PROPONENTE responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:

10.1.1 Comprovação de Trajetória e Experiência. Os inscritos deverão apresentar documentação comprobatória de sua trajetória e experiência, conforme sua categoria de inscrição, contendo:

10.1.1.1 Currículo;

[Handwritten signatures in blue ink]

10.1.1.2 Portfólio, com fotografias de trabalhos realizados anteriormente, em formato PDF ou JPG;

10.1.1.3 Comprovação de trajetória, como, por exemplo, materiais ou artigos publicados na imprensa; participação em seminários, eventos ou publicações acadêmicas; carta de referência da comunidade e/ou instituições; registros em meios de comunicação; comprovações de participação em eventos culturais e tradicionais. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF ou JPG;

10.1.2 02 (duas) fotos de retrato do PROPONENTE, em boa resolução para serem utilizadas na divulgação das atividades, com os devidos créditos fotográficos, no formato JPG ou PDF;

10.1.3 Cópia de um documento de identificação oficial com foto e assinatura a exemplo RG, CIN, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB) em formato JPG ou PDF;

10.1.4 Comprovante de residência atual, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão a partir da data de envio da documentação para o edital. Serão aceitas contas de luz, contas de água, contas de gás, contas de telefone e documentos oficiais onde constem o nome do proponente e seu endereço de residência.

10.1.5 ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1.6 ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

10.1.7 ANEXO III – CARTA DE ACEITE

10.1.8 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

10.2 Os documentos exigidos no subitem 10.1 deverão ser preenchidos, assinados e encaminhados para o SESC/PR por meio do endereço de e-mail relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br, nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 e 9.2.1 do presente Edital.

10.3 Os documentos deverão ser assinados fisicamente e digitalizados, ou assinados diretamente por meio de assinatura eletrônica. Neste caso, será exigido, no mínimo, o padrão de assinatura eletrônica avançada, conforme a legislação vigente aplicável ao tema, que permita identificar o signatário e verificar a integridade do documento. A assinatura poderá ser realizada por qualquer plataforma que atenda a esse nível de segurança, inclusive o gov.br, e serão aceitas assinaturas com nível de segurança superior, como aquelas realizadas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil. O SESC/PR poderá verificar o nível da assinatura aplicada e se esta corresponde ao

documento, não se admitindo simples inserção de imagem de assinatura ou qualquer manipulação que comprometa sua integridade.

- 10.4 Só serão aceitos documentos cujas informações estejam legíveis e compreensíveis.
- 10.5 É de responsabilidade do PROPONENTE garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados por meio de *e-mail* ou *link* de acesso até a data das apresentações.
- 10.6 Quaisquer ônus, incluídas as despesas com digitalização, impressão, emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

11 DAS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 O SESC/PR convocará os SELECIONADOS(AS) para participação no projeto conforme as necessidades da programação durante o ano de 2026.
- 11.2 A seleção não garante ao PROPONENTE que a convocação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.
- 11.3 Havendo necessidade, a critério do SESC/PR, os suplentes poderão ser convocados por meio de Edital de Convocação divulgado no *site* do SESC/PR.
- 11.4 É vedada a sub-rogação, no todo ou em parte, da execução das propostas culturais objeto deste Edital.
- 11.5 A convocação ocorrerá para a participação em uma determinada ação cultural, de modo que a vigência da Carta de Aceite (Anexo III) se restringirá ao tempo necessário para a realização da atividade e pagamento pelo SESC/PR (item 14 e subitens), conforme cronograma de execução apresentado no item 4 e subitens do presente Edital.
- 11.6 A participação no projeto não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e o SELECIONADO(A).
- 11.7 O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização das ações previstas no objeto de participação deste Edital, cabendo exclusivamente ao SELECIONADO(A) arcar, às suas expensas, com esses custos.

12 DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1 As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais vigente (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).
- 12.2 O(A) PROPONENTE se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998, bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio

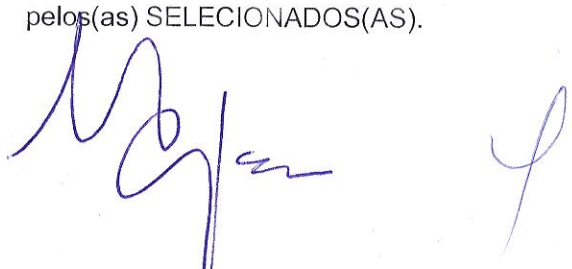
projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

- 12.3** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
- 12.4** Após se inscreverem, os(as) SELECIONADOS(AS) concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de pagamento aos seus autores.
- 12.5** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das ações culturais decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos SELECIONADOS(AS).
- 12.6** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o PROPONENTE deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.
- 12.7** As imagens, vozes e apresentações ocorridas durante a realização das ações culturais poderão ser captadas e utilizadas pelo SESC/PR na produção de obras audiovisuais, fonográficas e material impresso para fins de arquivo institucional e divulgação das ações e atividades culturais do SESC/PR, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, sendo certo que a utilização futura do material/obra ocorrerá sempre sem qualquer finalidade lucrativa.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DO SESC/PR

- 13.1.1** Emitir o(s) PAF (Pedido ao Fornecedor) e encaminhar aos SELECIONADOS(AS) para assinatura.
- 13.1.2** Efetuar a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e o pagamento aos SELECIONADO(AS), referente às atividades executadas, conforme estipulado no item 14.
- 13.1.3** Efetuar pontualmente o pagamento aos SELECIONADOS(AS) via depósito em conta bancária informada no Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO I), entregue junto à documentação de inscrição do Edital.
- 13.1.4** Acompanhar a execução das atividades artísticas realizadas e o cumprimento das obrigações pelos(as) SELECIONADOS(AS).



- 13.1.5 Fornecer os equipamentos básicos de sonorização e projeção, conforme a viabilidade nos espaços da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural.
- 13.1.6 Confeccionar e distribuir material gráfico destinado à divulgação das propostas culturais, o qual será desenvolvido pela área técnica de Comunicação e marketing, de acordo com a proposta e dentro dos parâmetros institucionais.
- 13.1.7 Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias aos SELECIONADOS(AS) para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos nesta Instituição.
- 13.1.8 Providenciar as licenças e alvarás necessários, expedidos pelos órgãos públicos competentes, referentes ao funcionamento do local da realização das atividades, seja no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- 13.1.9 Proporcionar um ambiente seguro na realização das ações culturais.

13.2 DO(A) SELECIONADO(A)

- 13.2.1 Entregar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo SESC/PR.
- 13.2.2 Devolver o(s) PAF (Pedido ao Fornecedor) ao SESC/PR devidamente assinado(s).
- 13.2.3 Estar presente no local de realização da ação cultural com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início, conforme programação estabelecida pela Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, cumprindo as apresentações e cronograma de execução acordados.
- 13.2.4 Ter postura ética e executar o objeto descrito no item 2 deste Edital com a melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução de sua participação no projeto.
- 13.2.5 Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação.
- 13.2.6 Utilizar os equipamentos de sonorização e projeção disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.
- 13.2.7 Informar com antecedência, por escrito, por meio de *e-mail* relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br sobre os equipamentos extras de que eventualmente necessitar, e providenciar esses equipamentos, desde que previamente autorizados pelo SESC/PR.

- 13.2.8** Realizar a ação cultural, conforme material e informações apresentadas no momento da inscrição da proposta neste Edital e aprovadas pela Comissão de Seleção.
- 13.2.9** Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre eventual alteração da equipe técnica, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização da apresentação nos horários e datas designados.
- 13.2.10** Manter, durante todo o período de vigência do presente Edital, as condições exigidas para participar da seleção.
- 13.2.11** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998, bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais;
- 13.2.12** Realizar antecipadamente a liberação de direitos autorais junto à sua associação para regularização do ECAD referente à apresentação ora selecionada. O comprovante de liberação deverá ser entregue ao SESC/PR com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da apresentação. Eventual despesa financeira ficará a cargo do PARTICIPANTE SELECIONADO(A).

14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O SESC/PR pagará ao PARTICIPANTE SELECIONADO(A), mediante a emissão de PAF (Pedido ao Fornecedor), assinado por ambas as partes, os seguintes valores brutos:
- 14.1.1** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por proposta realizadas por residentes do estado do Paraná. O valor será pago somente aos SELECIONADOS(AS) que efetivamente participarem da ação cultural.
- 14.1.2** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por proposta realizadas por residentes de outros estados brasileiros. O valor será pago somente aos SELECIONADOS(AS) que efetivamente participarem da ação cultural.
- 14.2** Como consta no item 13.2.5, cabe ao PARTICIPANTE SELECIONADO(A), arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação envolvidos na apresentação.
- 14.3** O pagamento das atividades executadas, objeto deste Edital, será realizado por meio de depósito em conta bancária, cujo titular deve ser obrigatoriamente o PARTICIPANTE SELECIONADO(A), e acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

- 14.3.1 Para emissão do RPA, cada PARTICIPANTE SELECIONADO(A) deverá fornecer os dados necessários ao SESC/PR, estando dispensada a apresentação de nota fiscal por pessoas físicas autônomas.
- 14.3.2 A emissão do RPA será realizada pelo SESC/PR, a partir do primeiro dia útil após o último dia de realização da ação cultural.
- 14.4 Por ocasião do pagamento pela execução da ação cultural, o SESC/PR procederá à devida retenção, bem como ao respectivo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto do presente Edital, quando aplicáveis ao caso, conforme a legislação vigente.

15 DO FORMATO DE EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

- 15.1 Todas as ações serão realizadas presencialmente, nas instalações da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, localizada na Rua Sergipe, nº 52, Centro, Londrina/PR.
- 15.2 O(A) PARTICIPANTE SELECIONADO(A) deverá ocupar o espaço de realização exclusivamente nos períodos e horários estipulados em cronograma de execução pela Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, respeitadas as normas de funcionamento, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 15.3 As montagens e preparação das ações (projeção de apresentações e filmes, objetos de demonstração, som e demais necessidades) deverão ocorrer somente no dia de realização da ação cultural, em horário acordado com o representante da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, iniciando a partir das 9h da manhã e finalizando em até 01 (uma) hora antes do horário marcado para início da ação cultural.
- 15.4 A passagem final de som, projeção e/ou quaisquer acertos deverão ser encerradas, impreterivelmente, até 30 (trinta) minutos antes do início da ação cultural, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 10 (dez) minutos de antecedência, garantindo que ela ocorra pontualmente no horário acordado entre o PARTICIPANTE SELECIONADO(A) e o representante da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural
- 15.5 Será de inteira responsabilidade do(a) PARTICIPANTE SELECIONADO(A) providenciar equipamentos não constantes no *rider* técnico do espaço, mediante consulta e aprovação prévia de no mínimo 1 (uma) semana com a equipe técnica do local da apresentação da ação cultural, assim como a assinatura de um termo de entrada e saída de equipamentos de terceiros nas dependências da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural. O SESC/PR não se responsabiliza por danos causados a esses equipamentos.

16 DA PENALIZAÇÃO

- 16.1** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o(a) CONVOCADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 16.1.1** Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol a seguir:
- 16.1.2** Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 14.1, a ser aplicada no caso de atraso injustificado na realização da apresentação da proposta ou pela inexecução parcial das obrigações;
- 16.1.3** Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 14.1, a ser aplicada no caso de desistência não justificada do selecionado após assinatura do ANEXO III – CARTA DE ACEITE;
- 16.1.4** Multa de até 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de que trata o item 14.1, a ser aplicada no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do Edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.
- 16.1.5** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de que trata o item 14.1, a ser aplicada no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.
- 16.2** Suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de contratar bem como de participar dos editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.
- 16.3** Impedimento do direito de licitar com abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, a ser aplicado pelo Departamento Nacional – DN após instrução do processo pelo SESC/PR, nas seguintes hipóteses (Resolução 1593/2024):
- 16.3.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução;
- 16.3.2.** Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na sua execução;
- 16.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.3.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos do processo.
- 16.4** Uma vez firmado o ANEXO III – Carta de Aceite, ele poderá ser cancelado em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pelo(a) CONVOCADO(A), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste Edital.

- 16.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC/PR ao CONVOCADO(A).
- 16.5.1 Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC/PR, o pagamento do valor deverá ser feito por meio de BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
- 16.5.2 O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, o(a) CONVOCADO(A) ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia.
- 16.5.3 Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.
- 16.6 É facultado ao SESC/PR exigir do(da) CONVOCADO(A), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 17.1 O Edital de Seleção poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da data de sua publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 17.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, digitalizado e encaminhado em formato PDF, por meio do *e-mail* relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br.
- 17.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados por meio do *e-mail* relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br.

18 DA VIGÊNCIA

- 18.1 A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

19 DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

19.1 A participação do(da) PROPONENTE neste Edital presume a leitura, concordância e cumprimento com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR.

20 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

20.1 O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em <transparência.pr.sesc.com.br/transparência>.

20.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na legislação brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de cancelar unilateralmente a participação no projeto, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3 Na hipótese de o PROPONENTE identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural.

20.4 O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam SELECIONADOS(AS) ou não.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

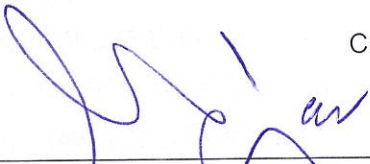
21.1 A documentação dos PROPONENTES desclassificados, que é recepcionada de forma eletrônica, será excluída do banco de dados do SESC/PR após a divulgação do resultado.

21.2 A documentação exigida para participação dos SELECIONADOS(AS) no projeto poderá ser armazenada no banco de dados do SESC/PR, por tempo indeterminado, para fins legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18.


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 21.3 No caso de revogação e anulação total, de forma definitiva do presente Edital, a documentação exigida para participação dos SELECIONADOS(AS) no projeto será excluída do banco de dados do SESC/PR.
- 21.4 O registro das ações culturais apresentadas pelos SELECIONADOS(AS) poderá ser armazenado no banco de dados do SESC/PR, por tempo indeterminado, para fins de memória e divulgação.
- 21.5 Ao SESC/PR fica reservado o direito de cancelar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, e em qualquer fase em que se encontre o presente Edital em despacho da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos PROPONENTES quaisquer direitos.
- 21.6 O(A) PARTICIPANTE SELECIONADO(A) obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 21.7 O(A) PARTICIPANTE SELECIONADO(A) deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que o impeçam de cumprir com os deveres estabelecidos neste Edital e na Carta de Aceite (ANEXO III). A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 21.8 Fica entendido que toda a documentação desta Seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 21.9 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.
- 21.10 OS PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS) vinculados à realização artística autorizam a utilização, pelo SESC/PR, de seus nomes e imagens para fins de divulgação da ação cultural, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, por meio de publicações impressas e/ou eletrônicas.
- 21.11 O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

Curitiba, 02 de ABRIL de 2026.


Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional Interino
SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
SESC-PR


Leila Cristina Rojas G. V. Wuiff
Advogada - OAB/PR n° 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
em 2.03.26


Márcia Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(A ser assinado somente pelos selecionados(as))

PROJETO SESC CAFÉ COM QUÊ? 2026

SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nome completo:				
CPF:		PIS:		
Data de nascimento: / /				
Endereço:				
Nº		Complemento:		
CEP:				
Bairro:		Cidade:		
Celular: ()		Telefone fixo: ()		
E-mail:				
DADOS BANCÁRIOS				
Nome do Banco:				
Agência (sem dígito):		Número da Conta Bancária (com dígito):		
Tipo de Conta Bancária (marcar X em uma opção de cada linha):				
Conta-Corrente ()		Conta-Poupança ()		
Conta conjunta? SIM () NÃO ()				
Operação (marcar X em apenas uma opção) somente para clientes da Caixa Econômica				
Federal				
001 ()	013 ()	023 ()	003 ()	022 ()

Atenção:

- Não informar conta-salário, apenas conta corrente, para viabilizar o pagamento;
- Qualquer dado preenchido incorretamente acarretará atraso na realização do depósito.

(Handwritten signatures and initials)

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim específico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período do desenvolvimento do projeto para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

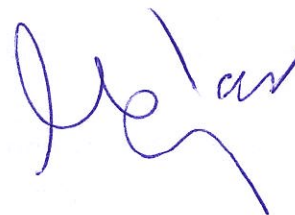
Fica o SESC/ PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-me por todos os dados informados acima e autorizo a utilização para realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada, bem como para minha participação no projeto, com a apresentação do DEBATE CULTURAL para o SESC/PR, durante o evento CAFÉ COM QUÊ 2026 que será realizado no(s) dia(s) a combinar, no município de Londrina, Paraná.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____



ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

(A ser assinado somente pelos selecionados(as))

PROJETO SESC CAFÉ COM QUÊ? 2026

SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
inscrito no CPF (para brasileiros) nº _____ e RG (Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome, minha voz e imagem pelo SESC /PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural de título _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e a imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, *softwares* em geral, celular, *home page*, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O ANEXO II – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do **Edital de Seleção de Propostas de Debates Culturais Para o Projeto CAFÉ COM QUÊ? 2026**, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – CARTA DE ACEITE – PROJETOS ENVIADOS POR HABITANTES DO PARANÁ

(A ser assinada somente pelos(as) selecionados(as))

PROJETO SESC CAFÉ COM QUÊ? 2026

SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR declaro que eu,

Sr.(a) _____,
_____ (naturalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____,
e do CPF/ME nº _____,

Comprometo-me a cumprir o cronograma de atividades abaixo especificado, conforme consta no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR:

a. **01 (uma) breve apresentação de abertura** abordando o tema escolhido, linha de pesquisa, relação com a cultura da cidade de Londrina, PR e os processos criativos envolvidos no desenvolvimento da sua proposta artística.

b. **01 (um) debate** interativo com o público.

Com temática _____

_____.

Data de realização: a definir.

Ficará a critério da Comissão de Seleção estabelecer o formato de desenvolvimento das ações culturais, a serem realizadas nas instalações da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, localizado na Rua Sergipe, nº 52, Centro, Londrina, Paraná.

Pela efetiva participação, o SESC/PR pagará ao selecionado o **valor bruto de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, conforme disposto no item 14 e subitens, do qual ainda será realizada a retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, com emissão de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo pelo SESC/PR. Declaro ciência de que o valor especificado se restringe à participação na ação cultural, cabendo exclusivamente ao selecionado arcar, às suas expensas, com custos de transporte, hospedagem e/ou alimentação.

Comprometo-me a executar a proposta enviada e selecionada pelo presente Edital, que contará com acompanhamento e fiscalização por parte da equipe técnica da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural para o cumprimento das condições estipuladas.

Declaro para os devidos fins que a indicação classificativa, apontada no formulário de inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão, e com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto.

Declaro ainda que o SESC/PR está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação classificativa declarada pelo PARTICIPANTE SELECIONADO(A).

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de formalização do projeto, em cópia simples, atualizada para certificação de regularidade fiscal, com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

Estou ciente de que a participação no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente Termo, cabível de aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento.

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto selecionado, assim como o descumprimento das condições estipuladas, sujeitará o PARTICIPANTE SELECIONADO(A) à penalidade de suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de contratar com o SESC/PR, bem como quaisquer outras previstas no edital.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO III – CARTA DE ACEITE – PROJETOS ENVIADOS POR HABITANTES DE OUTROS ESTADOS BRASILEIROS

(A ser assinada somente pelos(as) selecionados(as))

PROJETO SESC CAFÉ COM QUÊ? 2026

SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR declaro que eu,

Sr.(a) _____,
_____ (naturalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____,
e do CPF/ME nº _____,

Comprometo-me a cumprir o cronograma de atividades abaixo especificado, conforme consta no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR:

a. **01 (uma) breve apresentação de abertura** abordando o tema escolhido, linha de pesquisa, relação com a cultura da cidade de Londrina, PR e os processos criativos envolvidos no desenvolvimento da sua proposta artística.

b. **01 (um) debate** interativo com o público.

Com temática _____

_____.

Data de realização: a definir

Ficará a critério da Comissão de Seleção estabelecer o formato de desenvolvimento das ações culturais, a serem realizadas nas instalações da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural, localizado na Rua Sergipe, nº 52, Centro, Londrina, Paraná.

[Handwritten signatures]

Pela efetiva participação, o SESC/PR pagará ao selecionado o valor bruto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme disposto no item 14 e subitens, do qual ainda será realizada a retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, com emissão de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo pelo SESC/PR. Declaro ciência de que o valor especificado se restringe à participação na ação cultural, cabendo exclusivamente ao selecionado arcar, às suas expensas, com custos de transporte, hospedagem e/ou alimentação.

Comprometo-me a executar a proposta enviada e selecionada pelo presente Edital, que contará com acompanhamento e fiscalização por parte da equipe técnica da Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião Cultural para o cumprimento das condições estipuladas.

Declaro para os devidos fins que a indicação classificativa, apontada no formulário de inscrição, está em conformidade com as orientações presentes no Guia Prático de Audiovisual, última versão, e com as informações e orientações contidas nos documentos oficiais do Ministério de Justiça e Segurança Pública que versam sobre o assunto.

Declaro ainda que o SESC/PR está isento de qualquer responsabilidade quanto a erro na indicação classificativa declarada pelo PARTICIPANTE SELECIONADO(A).

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de formalização do projeto, em cópia simples, atualizada para certificação de regularidade fiscal, com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

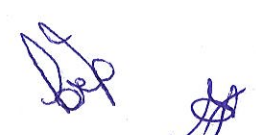
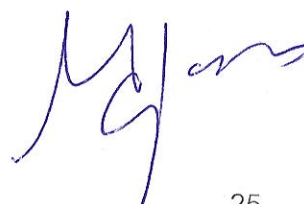
Estou ciente de que a participação no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente Termo, cabível de aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento.

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto selecionado, assim como o descumprimento das condições estipuladas, sujeitará o PARTICIPANTE SELECIONADO(A) à penalidade de suspensão temporária, por período não superior a 03 (três) anos, do direito de contratar com o SESC/PR, bem como quaisquer outras previstas no edital.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(A ser assinada somente pelos(as) selecionados(as))

PROJETO SESC CAFÉ COM QUÊ? 2026

SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DEBATES CULTURAIS PARA O PROJETO CAFÉ COM QUÊ? 2026 DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR declaro que eu,

Sr.(a) _____,
_____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF/ME nº _____,

Estou ciente de que, considera-se parente consanguíneo: de 1º grau – pais e filhos; de 2º grau – avós, netos e irmãos; de 3º grau – bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau – madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau – avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau – bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

E, sabendo que a declaração de informações falsas é crime previsto no art. 299 do Código Penal, **DECLARO** que não possuo parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com o presidente ou com funcionário do SESC, SENAC, ou FECOMÉRCIO, com o presidente e demais membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC, SENAC e FECOMÉRCIO, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Ciente ainda que a participação no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente termo, sem prejuízo de eventual indenização, e aplicação de sanções cabíveis.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

